51245/26

GONDOMAR
e Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

AVENIDA DA IGREJA | JOVIM

Na referida artéria, com o objetivo de garantir que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital:

- **1 sinal B2** (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento);
- **1 sinal H4** (Via pública sem saída);
- **2 sinais H7** (Passagem para peões).

RUA MANUEL PINTO MARTINS | JOVIM

Na referida artéria, com o objetivo de garantir que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital:

- **2 sinais H7** (Passagem para peões).

RUA DA AZENHA | JOVIM

Na referida artéria, com o objetivo de garantir que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados 4 sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital:

- **1 sinal B2** (Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento);
- **1 sinal H4** (Via pública sem saída);
- **2 sinais H7** (Passagem para peões);

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.11.04 16:33:09 Z

(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical (MGD 51245/2026)

Avenida da Igreja + Rua Manuel Pinto Martins + Rua da Azenha (Jovim)



LEGENDA:

sinalização vertical a colocar: (10 sinais)

- B2 – Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento **(2 sinais)**
- H4 – Via pública sem saída **(2 sinais)**
- H7 – Passagem para peões **(6 sinais)**

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR